

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ROMERO PEREIRA DE
ARRUDA, NA FORMA ABAIXO:**

15/10/14
Romero

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 020/FMS/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, Nº 165, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.510-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 050/FMS/2012, Dispensa n.º 008/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Romero Pereira de Arruda**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 738.941 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.681.954-49, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, n.º 1910, apartamento 1902, Bloco A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.020-041, telefone (81) 86081106, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

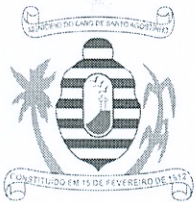
Considerando a Comunicação Interna n.º 156/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de setembro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 020/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1028, datada de 15 de setembro de 2014, no valor de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de outubro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 020/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 156/14, datada de 15 de setembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.122 – Administração Geral; **Atividade:** 8.131 – Gestão Administrativa da Política Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2014.

JOSEIVALDO GOMES
 Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>[Signature]</i>	LOCADOR: ROMERO PEREIRA DE ARRUDA. <i>[Signature]</i>
TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF (MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):